

VOTO Nº 127/2023/SEI/DIRE5/ANVISA

Processo nº 25749.924269/2023-65
Expediente nº 0798357/23-1

Analisa o afastamento dos servidores Julio Cesar Colpo da Silveira e José Rodrigues de Matos para participação na 1ª Reunião Bilateral Nacional de 2023 - Brasil/Paraguai, em Ciudad del Este, no Paraguai, entre os dias 09 e 10 de agosto de 2023.

Área responsável: Gerência Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF)

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

1. Relatório e Análise

Trata-se de pedido apresentado pela Gerência Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF) para aprovação dos afastamentos e participação dos servidores Julio Cesar Colpo da Silveira e José Rodrigues de Matos na 1ª Reunião Bilateral Nacional de 2023 - Brasil/Paraguai, em Ciudad del Este, no Paraguai, entre os dias 09 e 10 de agosto de 2023.

Apresento, a seguir, as informações pertinentes sobre a Missão para avaliação e deliberação pela Diretoria Colegiada, conforme formulário elaborado pela GGPAF (SEI 2502166).

Missão Internacional	
Organizador	Nome: Subcomitê Técnico de Controles de Operações Fronteiriças
	Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco P,

Organização	Ministério da Fazenda - 7º andar - Sala 725 - CEP 70048-901 - Brasília/DF
	E-mail: adilson.valente@rfb.gov.br
Data de início da missão	09/08/2023
Data do término da missão	10/08/2023
Valor das despesas previstas com diárias	R\$5.400,00
Valor das despesas previstas com passagens	R\$2.000,00
Servidor 1	Julio Cesar Colpo da Silveira
SIAPE	1570186
Servidor 2	José Rodrigues de Matos
SIAPE	0234413
Observações sobre a missão	<p>A Anvisa, por meio da GGPAF, Coordenações e Postos de PAF, é responsável pela vigilância sanitária em pontos de entrada, nesta reunião serão discutidos assuntos relacionados à cooperação transfronteiriça, bem como permitirá o diálogo e a cooperação entre os diferentes níveis de autoridades do Brasil e do Paraguai. O Convite encaminhado destaca que "a participação da Anvisa na reunião em apreço reveste-se de especial importância para o bom andamento dos temas de interesse do governo brasileiro, sobretudo quanto a atuação dos órgãos intervenientes nas Áreas de Controle Integrado".</p>

A Missão internacional ora em deliberação tem como finalidade a participação de representantes da Anvisa na 1ª Reunião Bilateral Nacional de 2023 - Brasil/Paraguai, em Ciudad del Este, no Paraguai, entre os dias 09 e 10 de agosto de 2023.

A Anvisa, por meio da GGPAF, Coordenações e Postos de PAF, é responsável pela vigilância sanitária em pontos de

entrada, nesta reunião serão discutidos assuntos relacionados à cooperação transfronteiriça, bem como permitirá o diálogo e a cooperação entre os diferentes níveis de autoridades do Brasil e do Paraguai. O Convite encaminhado destaca que "a participação da Anvisa na reunião em apreço reveste-se de especial importância para o bom andamento dos temas de interesse do governo brasileiro, sobretudo quanto a atuação dos órgãos intervenientes nas Áreas de Controle Integrado".

O servidor Julio Cesar Colpo da Silveira tem formação em epidemiologia, experiência técnica e prática em resposta a eventos de saúde pública, experiência em pontos de entrada (fronteiras) e teve participação efetiva na resposta à pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19). O motivo da indicação se deve ao fato do servidor já vir acompanhando tema sobre Operações Fronteiriças no âmbito do Mercosul e deve se responsabilizar por repassar as informações aos demais envolvidos, no seu retorno.

O servidor José Rodrigues de Matos é chefe do Posto de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos e Fronteiras de Foz do Iguaçu (PVPAF-Foz de Iguaçu). Considerando que a reunião será realizada em Ciudad del Este, fronteira com Foz do Iguaçu e, dentre outros temas, haverá discussão sobre a segunda ponte em Foz, razão pela qual faz-se necessária a participação da chefia do PVPAF-Foz de Iguaçu.

Em sua manifestação, Despacho nº 116/2023/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI 2506910), a Coordenação de Missões Internacionais - COMIN/AINTE informa que o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) é uma iniciativa de integração regional da América Latina, surgida no contexto da redemocratização e reaproximação dos países da região ao final da década de 80. Seu objetivo principal era propiciar um espaço comum que gerasse oportunidades comerciais e de investimentos mediante a integração competitiva das economias latinoamericanas ao mercado internacional. O MERCOSUL tem assinado acordos de tipo comercial, político ou de cooperação com um diverso número de nações e organismos nos cinco continentes. O Tratado de Assunção, instrumento por meio do qual foi fundado o Mercosul, estabeleceu um modelo de integração para a conformação de um mercado comum, com livre circulação interna de bens, serviços e fatores produtivos e com o estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum (TEC) no comércio com países terceiros.

Esclarece ainda que o Mercosul é estruturado em três partes principais, que são órgãos decisórios:

- Conselho do Mercado Comum (CMC) > órgão superior ao qual incumbe a condução política do processo de integração e a tomada de decisões para assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Tratado de Assunção. É integrado pelos Ministros das Relações Exteriores e pelos Ministros da Economia, ou seus equivalentes dos Estados Partes. Poderá reunir-se toda vez que julgar oportuno, devendo fazê-lo pelo menos uma vez por semestre com a participação dos Presidentes dos Estados Partes. O CMC conta com órgãos ou foros dependentes tais como: a Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL, Reuniões de Ministros e Grupos de Alto Nível, entre outros (ver estrutura institucional completa).
- Grupo Mercado Comum (GMC) > é o órgão executivo do MERCOSUL, integrado por cinco membros titulares e cinco membros alternos por país, designados pelos respectivos Governos, dentre os quais devem constar necessariamente representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Ministérios da Economia (ou equivalentes) e dos Bancos Centrais. Sua estrutura é integrada pelas seguintes categorias de órgãos: Grupos, Subgrupos de Trabalho, Grupos Ad Hoc e Reuniões Especializadas (ver estrutura institucional completa). O Grupo Mercado Comum manifesta-se mediante Resoluções, que se tornam obrigatórias para os Estados Partes.
- Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM) > é o órgão encarregado de assistir o Grupo Mercado Comum e ao qual compete velar pela aplicação dos instrumentos de política comercial comum acordados pelos Estados Partes para o funcionamento da união aduaneira, bem como acompanhar e revisar os temas e matérias relacionados com as políticas comerciais comuns, com o comércio intra-MERCOSUL e com terceiros países. Conta com a assistência de órgãos ou foros

dependentes, denominados “Comitês Técnicos”, para o cumprimento de seus encargos. Manifesta-se mediante Diretrizes, as quais são obrigatórias para os Estados Partes.

Por fim, reforça que, considerando o caráter obrigatório do MERCOSUL, é imprescindível a participação de representantes da Anvisa em foros que tratem de questões decisórias e estratégicas para o processo de regulação. Neste contexto, se insere o foro do Comitê Técnico N°2 – Assuntos Aduaneiros da Comissão de Comércio do Mercosul – SCT COF/CT N°2, e seus subcomitês.

O processo está instruído com o convite para a reunião (SEI 2494097), a agenda da Reunião (SEI 2501221), o Formulário de Descrição da Missão (SEI 2502166), a manifestação da COMIN/AINTE (SEI 2506910) e a Autorização para emissão de bilhete fora do prazo (SEI 2502653).

Ressalta-se que as despesas com o afastamento serão custeadas pela Anvisa, com estimativa de custo de R\$5.700,00, conforme as informações do Formulário de Descrição da Missão (SEI 2502166).

2. Voto

Considerando o exposto e a pertinência da missão para a Anvisa, voto pela APROVAÇÃO dos afastamentos e participação dos servidores Julio Cesar Colpo da Silveira e José Rodrigues de Matos na 1ª Reunião Bilateral Nacional de 2023 - Brasil/Paraguai, em Ciudad del Este, no Paraguai, entre os dias 09 e 10 de agosto de 2023.

Encaminho a decisão final à soberania da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor**, em 01/08/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código



verificador **2503662** e o código CRC **78554B84**.

Referência: Processo nº
25749.924269/2023-65

SEI nº 2503662